

CEMA - Hospital Especializado Ltda.

Edital 2026 - Concurso de Residência Médica

Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Comissão de Residência Médica do Hospital CEMA, localizado na Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos **Programas de Residência Médica (PRM) em Oftalmologia e Otorrinolaringologia**, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC através do Parecer número 102/99. O Processo Seletivo destes Programas reger-se-á pela Lei 6.932/81 e pelas orientações expressamente descritas na Resolução CNRM Nº 15, de 20 de setembro de 2022 e na Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022. A interposição de recursos ao presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto ao nosso Centro de Estudos, localizado à Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, CEP 03182-050, São Paulo - SP, no horário das 9h00 até às 15h00, até 48 horas após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

Programa	Duração	Situação no SISCNRM	Vagas oferecidas	Vagas reservadas (Forças Armadas)
Oftalmologia	3 anos	Aprovado	4	0
Otorrinolaringologia	3 anos	Aprovado	4	0

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, declarará, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, ou irá concluir-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes. É vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após a data do início do programa ao qual está concorrendo, assim como médicos não habilitados.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais) através de depósito bancário no Banco Bradesco, agência 3393-6, conta corrente 14.600-5.

3. As inscrições deverão ser feitas pelo sítio eletrônico www.cemahospital.com.br/residencia-medica-cema, no período de **02/01/2026 a 19/01/2026**, preenchendo o formulário de pré-inscrição e anexando a documentação descrita no item 4 deste edital. Somente serão aceitas as pré-inscrições que estiverem acompanhadas da documentação exigida. Se a documentação estiver correta, o candidato deverá receber um *e-mail* de confirmação em até 5 (cinco) dias com seu número de inscrição que será imprescindível em todas as fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

No caso do não recebimento do número de inscrição pelo e-mail ou tenha alguma dúvida, o candidato deverá acessar o e-mail centrodeestudos@cemahospital.com.br

4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b) cópia da cédula de identidade.

c) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF.

d) cópia do documento oficial da instituição (diploma) onde concluiu o curso de Medicina ou documento expedido pela instituição informando que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa o período em que se encontra.

e) currículo vital.

f) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xerox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

g) para o médico que tiver cumprido o estabelecido no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) a partir de 2015 e concluído o programa de 2 (dois) anos, documento que comprove tal participação, emitido pela própria instituição;

h) para o médico que tiver cumprido o estabelecido no Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB), documento que comprove participação mínima de 1 (hum) ano, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

4.2. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação plena e total, pelo candidato, de todas as condições totais previstas neste Edital.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior:

5.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 4 (exceto o contido no item 4-c), além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição:

6.1. Em cumprimento à legislação, de **02/01/2026 a 05/01/2026**, no horário das 9h00 às 12h00, impreterivelmente, o interessado poderá fazer a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição desde que preencha o perfil estipulado pelas normas em vigor. O candidato deverá entregar o pedido (bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei) pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, no Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques, situado na Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

6.2. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6.3. Em **06/01/2026**, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cemahospital.com.br ou dirigir-se ao Centro de Estudos, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

6.4. Em caso de indeferimento, poderão ser entregues recursos até o dia **08/01/2026**. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado, ou por procurador oficialmente constituído, no Centro de Estudos, no horário das 9h00 às 12h00.

6.5. Em **09/01/2026**, o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico ou dirigir-se ao Centro de Estudos, para verificar se seu recurso foi deferido.

6.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais:

8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário; será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

11. O Manual do Candidato poderá ser acessado no endereço eletrônico www.cemahospital.com.br.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

13. A seleção obedecerá às normas da CNRM, observando o peso de 90% para a prova escrita e de 10% para análise e arguição do currículo.

14. Etapas

14.1. 1ª etapa (**25/01/2026**, das 8h30 às 12h00) – prova escrita de conhecimentos de Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social / Medicina de Família e Comunidade) na forma de 100 (cem) testes de múltipla escolha, com igual número de questões sobre cada uma das cinco áreas.

Peso desta fase é de 90% (total de pontos multiplicado por 0,9)

Local: Universidade Anhanguera (campus Vila Mariana) – Rua Afonso Celso, 235 - Vila Mariana, São Paulo.

14.1.1. Após o início da prova, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, o candidato não mais poderá entrar no local da prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

14.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica azul ou preta (não serão aceitas outras cores) e documento oficial de identificação com foto, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

14.1.3. O candidato deverá transcrever as respostas dos testes para a folha do gabarito, com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento válido para a correção e classificação.

14.1.4. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

14.1.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

14.1.6. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicitade de resposta, a critério da comissão responsável.

14.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares como *smartwatches*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios de mesa, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

14.1.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos esquecidos na sala de exame.

14.1.9. O pacote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

14.1.10. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha do gabarito.

14.1.11. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do gabarito.

14.1.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

14.1.13. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência, escrito de próprio punho, de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

14.1.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

14.1.15. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

14.1.16. Não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura. No caso de haver questão anulada pela comissão organizadora da prova, o ponto correspondente será computado para todos os candidatos.

14.1.17. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata de presença da sala de prova, assinando a folha de presença.

14.2. 2^a etapa (dias 29/01/2026, a partir das 8h30 para Otorrinolaringologia, e 30/01/2026, a partir das 8h30 para Oftalmologia) – arguição curricular. Total possível de 100 (cem) pontos distribuídos como segue:

	Peso (%)
1.Trabalho(s) científico(s) e/ou Capítulo(s) de livro(s)	
- Autor	10
- Coautor	5
2.Participação em Congressos	
- Palestrante/pôster	10
- Congressista	5
3.Liga(s) acadêmica(s) com duração mínima de 2 anos	10
4.Monitoria(s) em Oftalmologia ou Otorrinolaringologia*	5
5.Estágio(s) Eletivo(s) em Oftalmologia ou Otorrinolaringologia*	5
6.Projetos sociais (assistência médica gratuita)	10
7.Histórico escolar	20
8.Estágio(s) extra-curriculare(s) com bolsa de estudos	10
9.Proficiência em língua estrangeira	
- Inglês	5
- Outra(s)	5

* de acordo com o programa escolhido pelo candidato

Peso desta fase é de 10% (total de pontos multiplicado por 0,1)

Local: Auditório do Hospital CEMA, Rua Padre Adelino, 333, Belém, São Paulo-SP

14.2.1. Todos os itens descritos na tabela de arguição curricular deverão ter comprovação documental.

14.3. Serão convocados da 1^a para a 2^a etapa os candidatos com maiores notas na prova escrita, na proporção de 06 (seis) vezes o número total de vagas (todos os candidatos com nota igual ou maior que a nota de corte serão convocados para a 2^a etapa).

IV - DO RESULTADO FINAL

15. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: **primeira etapa** composta de prova escrita (peso 90%) e **segunda etapa** composta de arguição do currículo (peso 10%). Desta forma, a pontuação da primeira fase será multiplicada por 0,9 e a pontuação da segunda fase será multiplicada por 0,1. A nota final será a soma das pontuações de cada etapa.

16. O candidato que tiver participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) a partir de 2015 e concluído o programa de 2 (dois) anos, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada fase do processo seletivo, desde que apresente documentação comprobatória impreterivelmente no momento da inscrição do processo seletivo, como descrito no item 4.g deste edital

17. O candidato que tiver participado do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB), e concluído pelo menos 1 (hum) ano de atuação, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada fase do processo seletivo, desde que apresente documentação comprobatória impreterivelmente no momento da inscrição do processo seletivo, como descrito no item 4.h deste edital

18. As pontuações referidas nos itens 16 e 17 deste edital não serão cumulativas, ou seja, a bonificação máxima será de 10%.

19. Os critérios de desempate serão: maior nota na prova teste, seguido de maior idade.

20. Infrações éticas ocorridas em qualquer etapa do processo poderão implicar em reprovação do candidato.

21. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

22. O gabarito e o resultado da 1^a etapa serão divulgados em **26/01/2026**, após 18h00 pelo sítio eletrônico www.cemahospital.com.br e em quadro de aviso da Comissão de Residência Médica (COREME) localizado no Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques. Os resultados serão divulgados por área de opção e por ordem de número de inscrição.

23. O resultado definitivo será homologado e divulgado em **02/02/2026**, após 18h00, pelo sítio eletrônico www.cemahospital.com.br e em quadro de aviso da Comissão de Residência Médica (COREME) localizado no Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques. O resultado será divulgado por área de opção e por ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, não sendo divulgada lista de espera. O candidato deverá guardar o seu número de inscrição para que possa saber se foi aprovado nas diversas fases do processo seletivo. Não serão fornecidas informações por telefone.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser encaminhada até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004, e nos itens 24 e 25.

25. O recurso deverá ser interposto de 02 (duas) formas: a) entregues digitados e assinados em duas vias em papel e b) enviados por correio eletrônico para o endereço centrodeestudos@cemahospital.com.br.

26. O recurso a alguma questão deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (hum) recurso para cada questão. Será passível de anulação a questão que apresentar tão somente uma das situações seguintes: nenhuma alternativa correta; duas alternativas corretas; conteúdo não previsto no item 14.1 deste edital e erros de grafia que possam induzir a erro de avaliação. Serão indeferidos recursos por quaisquer outros motivos ou sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

27. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos (COREME). A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

28. O recurso ao gabarito e resultado da primeira fase deverá ser dirigido à nossa COREME e recebido pelo Centro de Estudos até 18h00 do dia **28/01/2026**.

29. O recurso ao resultado final deverá ser dirigido à nossa COREME e recebido pelo Centro de Estudos até 18h00 do dia **04/02/2026**.

30. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

31. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

32. O candidato selecionado deverá comparecer em primeira chamada, impreterivelmente, no dia **09/02/26** até as 17h00; se convocado em segunda chamada, por desistência de outro candidato, deverá apresentar-se, impreterivelmente, no dia **12/02/2026**.

33. Local: Centro de Estudos Dr. Maurício Antonio Marques, localizado à Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP

34. Horário: 9h00 às 11h00

35. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

a) Ficha de cadastro devidamente preenchida.

b) Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

c) Diploma de Médico e número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado (UF).

d) Comprovante de residência.

e) O candidato que se inscreveu na condição de concludente do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico até a data de início do programa de Residência, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula.

f) Em caso de candidato estrangeiro, visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

g) Cópia do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Cópia do RG (Cédula de Identidade);

i) Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

j) Grupo sanguíneo e fator RH;

l) Cópia da carteira de vacinação atualizada;

m) Comprovante de quitação com o serviço militar;

n) Comprovante de inscrição no INSS (www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html).

36. Ao médico matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução nº 04/2011 da CNRM) conforme condições descritas nos itens 46 e 47 deste Edital. Não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em cursos ou treinamentos outros de formação de oficiais oferecidos pelas forças armadas brasileiras.

37. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

38. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

39. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006, e a auxílio moradia no valor de 10% (dez por cento) do valor da bolsa, obedecendo ao decreto 12.681 de 20 de outubro de 2025.

41. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

42. A inscrição neste processo seletivo implicará no compromisso de aceitação plena, por parte do candidato, de todas as condições e critérios referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME do Hospital CEMA.

43. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato se declara ciente de que as atividades dos médicos residentes nos programas de Oftalmologia e Otorrinolaringologia poderão ser desenvolvidas no Hospital CEMA, Instituto CEMA e em unidades avançadas de atendimento ambulatorial.

- 44.** A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas em primeira e segunda chamadas será realizada a partir do dia **13/02/2026**, por telefone e/ou correio eletrônico, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
- 45.** A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone etc.).
- 46.** Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa.
- 47.** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório poderá requerer, **por escrito**, à COREME do Hospital CEMA, o trancamento de matrícula em somente 01 (um) programa, por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias corridos após o início das atividades da residência médica (Resolução nº 04/2011 da CNRM). Ainda na mesma resolução, conforme artigo 6º, o reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento, **por escrito**, à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar (ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica); a não comunicação da intenção de reingresso até essa data implicará na perda automática da vaga.
- 48.** Conforme a Resolução 17/2022, artigo 40º, Parágrafo Único, a reserva de vaga de que trata o item 46 deste edital restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, nem a serviço militar voluntário.
- 49.** No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.
- 50.** O candidato matriculado que não comparecer à instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (**02/03/2026**) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 51.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
- 52.** Para efeito de convocação, este processo seletivo terá validade até **31/03/2026**, exceto por alguma concessão extraordinária por parte da CNRM.
- 53.** O emprego de fraude de qualquer tipo por parte do candidato, em qualquer fase deste processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.
- 54.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

São Paulo, 7 de dezembro de 2025

Dr. Pedro José Monteiro Cardoso
Coordenador COREME – Hospital CEMA

QUADRO RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÕES	(www.cemahospital.com.br/residencia-medica-cema)	02/01/26 – 19/01/26
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Pedido	02/01/26 – 05/01/26
	Verificação do pedido	06/01/26
	Recurso ao pedido negado	08/01/26
	Verificação do recurso	09/01/26
PROCESSO SELETIVO	Primeira fase (ambas as especialidades)	25/01/26
	Segunda fase – Otorrinolaringologia	29/01/26
	Segunda fase – Oftalmologia	30/01/26
RESULTADOS	Resultado da primeira fase (e gabarito)	26/01/26
	Resultado definitivo	02/02/26
RECURSOS	Primeira fase	28/01/26
	Resultado final	04/02/26
MATRÍCULA	Primeira chamada	09/02/26
	Segunda chamada	12/02/26
	Convocação das vagas não preenchidas	13/02/26